

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**Pregão N° 79/2019****Processo: 110/2019**

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O CLUBE VARGENGRANDENSE - GRUPO MELHOR IDADE

PREÂMBULO

No dia 28/11/2019 no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, sito à Praça Washinton Luiz, 643- , nesta cidade, Estado de São Paulo. às 09:37:33 estando presentes o Pregoeiro(a), Sr(a) CARLOS EDUARDO MARTINS, e a equipe de Apoio, Srs(as) LUANA VIDEIRA DE FREITAS , GABRIELA M. ZONTA , designados pelo decreto 37/2018, de 04/05/2018, para a sessão publica de julgamento do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA

CNPJ: 29.555.171/0001-69

ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP

CNPJ: 11.204.063/0001-86

PONTO DE APOIO - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EI

CNPJ: 20.773.493/0001-00

Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os licitantes que participaram da fase de Lances em razão dos processos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4 da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma

ITEM 1 - EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA - PARA O CLUBE VARGENGRANDENSE - "GRUPO MELHOR IDADE"

Fase: Propostas

ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	157.097,2800	Selecionada
PONTO DE APOIO - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EI	137.349,9000	Selecionada
CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	134.758,1400	Selecionada

Fase: Rodada de Lances

ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP	Declinou
PONTO DE APOIO - INDUSTRIA, COMERCIO E SERV	133.410,0000
CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CC	132.075,0000
PONTO DE APOIO - INDUSTRIA, COMERCIO E SERV	Declinou
CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CC	130.500,0000

Fase: Negociação

CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CC	130.500,0000
---	--------------

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercicio do direito de preferência a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICACAO</u>
Item: 1		
<u>CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS</u>	<u>130.500,00</u>	<u>1 ° Lugar</u>
<u>PONTO DE APOIO - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIC</u>	<u>133.410,00</u>	<u>2 ° Lugar</u>
<u>ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP</u>	<u>157.097,28</u>	<u>3 ° Lugar</u>

NEGOCIAÇÃO

Negociada a reducao do preco da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preco obtido, abaixo especificado, ACEITAVEL por ser compativel com os precos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitacao

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>SITUACAO</u>
	<u>VALOR NEGOCIADO</u>	
<u>CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS</u>	<u>130.500,00</u>	<u>Vencedor</u>

1	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA - CLUBE	130.500,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro(a) adjudicou o objeto deste Pregão aos Licitantes declarados vencedores conforme acima, considerando que os preços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços encartada nos autos.

ENCERRAMENTO

'Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço constante no preâmbulo desta, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h'. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão: Antes da apreciação dos documentos relativos ao credenciamento das empresas ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP (8827), CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA (17704), PONTO DE APOIO - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS EI (17757) ., foram comparados com base no item 06.03.01 do Edital e artigo 32 da Lei 8.666/93 pelo Pregoeiro os documentos originais apresentados com as cópias reprográficas que foram apresentadas para fins de credenciamento, as quais foram pelo Pregoeiro, consideradas autênticas

DURANTE O PERÍODO DE CREDENCIAMENTO, FOI CONSULTADO O WEBSITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA VERIFICAR SE HÁ IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR OU LICITAR POR PARTE DOS PARTICIPANTES. O RESULTADO DA PESQUISA APONTOU QUE NÃO HÁ NENHUM IMPEDIMENTO QUE INVIABILIZA A PARTICIPAÇÃO DOS MESMOS NESTE CERTAME, CONFORME ESTABELECE A SUMULA 51 DO TCE/SP.

AS EMPRESAS ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA EPP, CANDEIAS CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PONTO DE APOIO - INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI SE DECLARARAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO AO EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA E FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE HABILITAÇÃO COM IRREGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 ATUALIZADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

DADOS OS TRAMITES LEGAIS E SENDO OS LICITANTES VENCEDORES CONSIDERADOS HABILITADOS, O PREGOEIRO ENCERRA A SESSÃO VERIFICANDO NENHUM INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DOS PRESENTES.

OS ENVELOPES REMANESCENTES FORAM DEVOLVIDOS AOS PRESENTES

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

VLADIMIR FRANCISCO CORREA
ELEVEN CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. EPP

THIAGO FREITAS LEMES
PONTO DE APOIO - INDUSTRIA, COMERCIO E
SERVICOS EI

PETERSON GOMES
CANDEIAS CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCA

ASSINAM:**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:**

CARLOS EDUARDO MARTINS
Pregoeiro

LUANA VIDEIRA DE FREITAS
EQUIPE DE APOIO

GABRIELA M. ZONTA
EQUIPE DE APOIO